

CARTA DE SERVIÇOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1. DESCRIÇÃO:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

MANHÃ: 8:00 ÀS 12:00

TARDE: 13:00 às 17:00

Responsável pela Secretaria: Jaciângela Souza de Oliveira

Telefone para contato: (75) 3213-2129

Núcleo de Coordenação Pedagógica: Delma dos Reis de Almeida Nascimento, Raimundo Cassiano de Oliveira, Nailton Oliveira de Andrade, Rita Simone de Almeida Bastos, Fábio Guilherme de Souza, Damiana dos Santos Freitas Oliveira.

Diretora Geral de Instrução e Formação: Devid Matos Miranda

Diretor do Departamento de Cultura: Geovane Dantas de Almeida

Diretor do Departamento de Esportes e Lazer: Gilmar Alves dos Santos

Chefe do Setor de Alimentação Escolar: Odair José Almeida Miranda

Serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação: Fornecimento de documentos, planejamento educacional, cultural, esportivo, planejamento e execução do transporte escolar.

2. SERVIÇOS

2.1 DEPARTAMENTO DE CULTURA

É responsável por planejar, sugerir e implantar as políticas municipais de apoio e incentivo à cultura e é da sua competência realizar oficinas culturais, festividades e manifestações culturais.

2.2 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

É responsável por administrar, coordenar, gerir, incentivar, promover, o esporte e o lazer formal e informal e suas áreas afins, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas no município de maneira que o mesmo possa vir a ter representatividade.

2.3 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A alimentação escolar é destinada a todos os estudantes da Educação Básica. O Programa Nacional de Alimentação Escolar atende os estudantes durante todos os dias letivos, nas instituições de ensino.

SETOR RESPONSÁVEL

Diretoria de Alimentação Escolar.

ENDEREÇO

Praça Nossa Senhora da Conceição S/N- Centro Banzaê-BA.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das 8h às 12h e das 13h às 17h.

2.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial é uma modalidade de Ensino ofertada nas UE regulares e através da Equipe Multidisciplinar composta por: Assistente Social, Psicólogo, Psicopedagogo, Neuropsicopedagogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Especialista em Educação Especial.

LOCAL PARA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO:

Rua Camamum S/N- Centro/ Banzaê-Ba

E –MAIL educacaobanzae@gmail.com

Fone (75) 3213-2129

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO REQUISITOS, DOCUMENTOS

Registro Geral – RG (documento de identidade) do requerente;

Certidão de nascimento ou a carteira de identidade (original e cópia) do aluno;

Cópia do Certificado de Pessoa Física – CPF do aluno;

Ser matriculado regularmente na rede de ensino municipal.

2.5 EDUCAÇÃO BÁSICA

A Educação Básica, a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - 9.394/96), passou a ser estruturada por etapas e modalidades de ensino, englobando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental obrigatório de nove anos e o Ensino Médio (este a cargo do Estado).

Os desafios educacionais expressam conceitos e valores básicos à democracia e à cidadania. E o nosso compromisso é justamente ofertar padrões de qualidade não apenas nas infraestruturas físicas das nossas Unidades de Ensino, mas no atendimento

dos nossos alunos em toda a nossa rede municipal, cujo objetivo é aprimorar os conhecimentos e estimular os professores para que possam melhorar o processo de aprendizagem de seus alunos, com a implantação de projetos educacionais complementares, que reforcem ainda mais o envolvimento familiar, procurando estimular a permanência do aluno na escola.

Esses serviços são ofertados aos municípios através das Unidades Municipais de Ensino a seguir:

2.5.1- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLAUDIANE ALMEIDA MIRANDA- CMEICAM

ENDEREÇO

Rua Aureliano Ferreira- Centro/ Banzaê-Ba

DIREÇÃO:

Deiniran Reis de Almeida Barbosa

CONTATO:

(75) 99812-9417

DESCRIÇÃO

Oferta de vagas na Educação Infantil (crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade).

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

08h00min às 16h00min

PRIORIDADE DO ATENDIMENTO

Todos os alunos pré-definidas de acordo com o ciclo de atendimento (elencados na Descrição) dessa Unidade de Ensino

REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACESSAR O SERVIÇO

Na matrícula e rematrícula, são necessários documentos para atualização de dados, ou a confirmação destes;

Registro Geral – RG (documento de identidade) do responsável pelo aluno;

Certidão de nascimento ou a carteira de identidade (original e cópia) do aluno;

Cópia do Certificado de Pessoa Física – CPF do aluno;

Comprovante de residência; Número de inscrição no Sistema Único de Saúde – SUS (cartão do SUS);

Cartão Bolsa Família (se for beneficiário);

Histórico escolar, (para alunos transferidos de outra escola);

No prazo máximo de 10 (dez) dias deverá entregar o documento de transferência (para alunos transferidos de outra escola);

Atestado/declaração médica se pessoa com necessidades especiais e restrição alimentar.

PREVISÃO DO PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rematrícula: novembro/dezembro

Matrícula: dezembro/janeiro

Transferência: quando for solicitado

O calendário de matrículas e rematrículas são definidos anualmente através de Portaria.

LOCAL OU FORMA PARA O USUÁRIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Diretamente na Secretaria da Unidade de Ensino

2.5.2- ESCOLA MUNICIPAL MARIANA DANTAS DE MATOS

ENDEREÇO

Rua Joviniano Matos- Centro/ Banzaê-Ba

DIREÇÃO

Edlâne Bitencourt Costa

CONTATO:

(75) 99818-3529

DESCRIÇÃO

Oferta de vagas no Ensino Infantil Pré (4 e 5 anos)

Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano)

EJAI (Educação de Jovens, Adultos e Idosos).

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

08h00min às 17h00min 19h00min às 22h30min

PRIORIDADE DO ATENDIMENTO

Todos os alunos pré-definidas de acordo com o ciclo de atendimento (elencados na Descrição) dessa Unidade de Ensino.

REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACESSAR O SERVIÇO

Na matrícula e rematrícula, são necessários documentos para atualização de dados, ou a confirmação destes;

Registro Geral – RG (documento de identidade) do responsável pelo aluno;

Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes que convivem com responsáveis;

Certidão de nascimento ou a carteira de identidade (original e cópia) do aluno;

Cópia do Certificado de Pessoa Física – CPF do aluno;

Comprovante de residência;

Número de inscrição no Sistema Único de Saúde – SUS (cartão do SUS);

Cartão Bolsa Família (se for beneficiário);

Atestado de frequência (para alunos provenientes de outras escolas);

Histórico escolar, (para alunos transferidos de outra escola);

No prazo máximo de 10 (dez) dias deverá entregar o documento de transferência (para alunos transferidos de outra escola);

Atestado/declaração médica se pessoa com necessidades especiais e restrição alimentar.

PREVISÃO DO PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rematrícula: novembro/dezembro Matrícula: dezembro/janeiro

Transferência: quando for solicitado

O calendário de matrículas e rematrículas são definidos anualmente através de Portaria.

LOCAL OU FORMA PARA O USUÁRIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Diretamente na Secretaria da Unidade de Ensino

2.5.3- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BENEVIDES

ENDEREÇO

Rua Ferreira Brito - Centro/ Banzaê-Ba

DIREÇÃO

Gislândia Ribeiro de Santana

CONTATO

(75) 99833-2864

DESCRIÇÃO

Oferta de vagas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Ciclo 2 (3º ao 5º ano)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

08h00min às 17h00min

PRIORIDADE DO ATENDIMENTO

Todos os alunos pré-definidas de acordo com o ciclo de atendimento (elencados na Descrição) dessa Unidade de Ensino

REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACESSAR O SERVIÇO

Na matrícula e rematrícula, são necessários documentos para atualização de dados, ou a confirmação destes;

Registro Geral – RG (documento de identidade) do responsável pelo aluno;

Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes que convivem com responsáveis;

Certidão de nascimento ou a carteira de identidade (original e cópia) do aluno;

Cópia do Certificado de Pessoa Física – CPF do aluno;

Comprovante de residência;

Número de inscrição no Sistema Único de Saúde – SUS (cartão do SUS);

Cartão Bolsa Família (se for beneficiário);

Atestado de frequência (para alunos provenientes de outras escolas);

Histórico escolar, (para alunos transferidos de outra escola);

No prazo máximo de 10 (dez) dias deverá entregar o documento de transferência (para alunos transferidos de outra escola);

Atestado/declaração médica se pessoa com necessidades especiais e restrição alimentar.

PREVISÃO DO PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rematrícula: novembro/dezembro

Matrícula: dezembro/janeiro

Transferência: quando for solicitado

O calendário de matrículas e rematrículas são definidos anualmente através de Portaria.

FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Por meio da oferta de vagas em Escolas da rede municipal de ensino.

LOCAL OU FORMA PARA O USUÁRIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Diretamente na Secretaria da Unidade de Ensino

2.5.4- ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL EDVAL CALASANS DE MACÊDO ENDEREÇO

Rua Vicente Gouveia - Centro/ Banzaê-Ba

DIREÇÃO:

Maria de Fátima Chaves Bitencourt Bastos

CONTATO

(75) 99806-5657

DESCRIÇÃO

Oferta de vagas nos Anos Finais do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

07h00min às 11h30min

13h00min às 17h30min

PRIORIDADE DO ATENDIMENTO Todos os alunos pré-definidas de acordo com o ciclo de atendimento (elencados na Descrição) dessa Unidade de Ensino

REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACESSAR O SERVIÇO

Na matrícula e rematrícula, são necessários documentos para atualização de dados, ou a confirmação destes;

Registro Geral – RG (documento de identidade) do responsável pelo aluno;

Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes que convivem com responsáveis;

Certidão de nascimento ou a carteira de identidade (original e cópia) do aluno;

Cópia do Certificado de Pessoa Física – CPF do aluno;
Comprovante de residência; Número de inscrição no Sistema Único de Saúde – SUS (cartão do SUS);
Cartão Bolsa Família (se for beneficiário);
Atestado de frequência (para alunos provenientes de outras escolas);
Histórico escolar, (para alunos transferidos de outra escola);
No prazo máximo de 10 (dez) dias deverá entregar o documento de transferência (para alunos transferidos de outra escola);
Atestado/declaração médica se pessoa com necessidades especiais e restrição alimentar.

PREVISÃO DO PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rematrícula: novembro/dezembro

Matrícula: dezembro/janeiro

Transferência: quando for solicitado

O calendário de matrículas e rematrículas são definidos anualmente através de Portaria.

FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Por meio da oferta de vagas em Escolas da rede municipal de ensino.

LOCAL OU FORMA PARA O USUÁRIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Diretamente na Secretaria da Unidade de Ensino

2.5.5- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CAMILO LELES

ENDEREÇO

Povoado Campo do Brito- Zona Rural/ Banzaê-Ba

DIREÇÃO

Adalgisa Pereira Castro de Santana

CONTATO:

(75) 99802-1068

DESCRIÇÃO

Oferta de vagas na Educação Infantil Creche e Pré (crianças de 1 a 5 anos de idade).

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

08h00min às 16h30min

PRIORIDADE DO ATENDIMENTO

Todos os alunos pré-definidas de acordo com o ciclo de atendimento (elencados na Descrição) dessa Unidade de Ensino

REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACESSAR O SERVIÇO

Na matrícula e rematrícula, são necessários documentos para atualização de dados, ou a confirmação destes;

Registro Geral – RG (documento de identidade) do responsável pelo aluno;

Certidão de nascimento ou a carteira de identidade (original e cópia) do aluno;

Cópia do Certificado de Pessoa Física – CPF do aluno;

Comprovante de residência;

Número de inscrição no Sistema Único de Saúde – SUS (cartão do SUS);

Cartão Bolsa Família (se for beneficiário);

Histórico escolar, (para alunos transferidos de outra escola);

No prazo máximo de 10 (dez) dias deverá entregar o documento de transferência (para alunos transferidos de outra escola);

Atestado/declaração médica se pessoa com necessidades especiais e restrição alimentar.

PREVISÃO DO PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rematrícula: novembro/dezembro

Matrícula: dezembro/janeiro

Transferência: quando for solicitado

O calendário de matrículas e rematrículas são definidos anualmente através de Portaria.

FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Por meio da oferta de vagas em Escolas da rede municipal de ensino.

LOCAL OU FORMA PARA O USUÁRIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Diretamente na Secretaria da Unidade de Ensino

2.5.6- ESCOLA MUNICIPAL GENILZA BITENCOURT DE ALMEIDA

ENDEREÇO Petronilo Dantas- Zona Rural/ Banzaê-Ba

DIREÇÃO

Adalgisa Pereira Castro de Santana

CONTATO

(75) 99802-1068

DESCRIÇÃO

Oferta de vagas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

08h00min às 12h00min

PRIORIDADE DO ATENDIMENTO

Todos os alunos pré-definidas de acordo com o ciclo de atendimento (elencados na Descrição) dessa Unidade de Ensino

REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACESSAR O SERVIÇO

Na matrícula e rematrícula, são necessários documentos para atualização de dados, ou a confirmação destes;

Registro Geral – RG (documento de identidade) do responsável pelo aluno;

Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes que convivem com responsáveis;

Certidão de nascimento ou a carteira de identidade (original e cópia) do aluno;

Cópia do Certificado de Pessoa Física – CPF do aluno;

Comprovante de residência; Número de inscrição no Sistema Único de Saúde – SUS (cartão do SUS);

Cartão Bolsa Família (se for beneficiário);

Atestado de frequência (para alunos provenientes de outras escolas);

Histórico escolar, (para alunos transferidos de outra escola);

No prazo máximo de 10 (dez) dias deverá entregar o documento de transferência (para alunos transferidos de outra escola);

Atestado/declaração médica se pessoa com necessidades especiais e restrição alimentar.

PREVISÃO DO PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rematrícula: novembro/dezembro

Matrícula: dezembro/janeiro

Transferência: quando for solicitado

O calendário de matrículas e rematrículas são definidos anualmente através de Portaria.

FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Por meio da oferta de vagas em Escolas da rede municipal de ensino.

LOCAL OU FORMA PARA O USUÁRIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Diretamente na Secretaria da Unidade de Ensino

2.5.7- ESCOLA MUNICIPAL PALMARES

ENDEREÇO Povoado Palmares – Zona Rural/ Banzaê-Ba

DIREÇÃO

Jonathas Reges de Santana

CONTATO

(75) 99999-0025

DESCRIÇÃO

Oferta de vagas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Ciclo 2 (3º ao 5º)–

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Oferta de vagas nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)

Oferta de vagas no EJAI (Educação de Jovens, Adultos e Idosos)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

08h00min às 17h30min; DAS 19h00min às 22h30min

PRIORIDADE DO ATENDIMENTO

Todos os alunos pré-definidas de acordo com o ciclo de atendimento (elencados na Descrição) dessa Unidade de Ensino

REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACESSAR O SERVIÇO

Na matrícula e rematrícula, são necessários documentos para atualização de dados, ou a confirmação destes;

Registro Geral – RG (documento de identidade) do responsável pelo aluno;

Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes que convivem com responsáveis;

Certidão de nascimento ou a carteira de identidade (original e cópia) do aluno;

Cópia do Certificado de Pessoa Física – CPF do aluno;

Comprovante de residência; Número de inscrição no Sistema Único de Saúde – SUS (cartão do SUS);

Cartão Bolsa Família (se for beneficiário);

Atestado de frequência (para alunos provenientes de outras escolas);

Histórico escolar, (para alunos transferidos de outra escola);

No prazo máximo de 10 (dez) dias deverá entregar o documento de transferência (para alunos transferidos de outra escola);

Atestado/declaração médica se pessoa com necessidades especiais e restrição alimentar.

PREVISÃO DO PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rematrícula: novembro/dezembro

Matrícula: dezembro/janeiro

Transferência: quando for solicitado

O calendário de matrículas e rematrículas são definidos anualmente através de Portaria.

FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Por meio da oferta de vagas em Escolas da rede municipal de ensino.

LOCAL OU FORMA PARA O USUÁRIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Diretamente na Secretaria da Unidade de Ensino

2.5.8- ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA FRANCISCO TEIXEIRA

ENDEREÇO

Fazenda Baixão dos Negros – Zona Rural/ Banzaê-Ba

DIREÇÃO

Jonathas Reges de Santana

CONTATO

(75) 99999-0025

DESCRIÇÃO

Educação Infantil Creche e Pré (crianças de 1 a 5 anos de idade)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

08h00min às 12h00min

PRIORIDADE DO ATENDIMENTO

Todos os alunos pré-definidas de acordo com o ciclo de atendimento (elencados na Descrição) dessa Unidade de Ensino

REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACESSAR O SERVIÇO

Na matrícula e rematrícula, são necessários documentos para atualização de dados, ou a confirmação destes;

Registro Geral – RG (documento de identidade) do responsável pelo aluno;

Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes que convivem com responsáveis;

Certidão de nascimento ou a carteira de identidade (original e cópia) do aluno;

Cópia do Certificado de Pessoa Física – CPF do aluno;

Comprovante de residência;

Número de inscrição no Sistema Único de Saúde – SUS (cartão do SUS);

Cartão Bolsa Família (se for beneficiário);

Atestado de frequência (para alunos provenientes de outras escolas);

Histórico escolar, (para alunos transferidos de outra escola);

No prazo máximo de 10 (dez) dias deverá entregar o documento de transferência (para alunos transferidos de outra escola);

Atestado/declaração médica se pessoa com necessidades especiais e restrição alimentar.

PREVISÃO DO PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rematrícula: novembro/dezembro

Matrícula: dezembro/janeiro

Transferência: quando for solicitado

O calendário de matrículas e rematrículas são definidos anualmente através de Portaria.

FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Por meio da oferta de vagas em Escolas da rede municipal de ensino.

LOCAL OU FORMA PARA O USUÁRIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Diretamente na Secretaria da Escola Municipal Palmares (Núcleo)

2.5.9- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES

ENDEREÇO

Fazenda Massaranduba – Zona Rural/ Banzaê-Ba

DIREÇÃO

Jonathas Reges de Santana

CONTATO

(75) 99999-0025

DESCRIÇÃO

Educação Infantil (crianças de 2 a 5 anos de idade)

Oferta de vagas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

08h00min às 12h00min

PRIORIDADE DO ATENDIMENTO

Todos os alunos pré-definidas de acordo com o ciclo de atendimento (elencados na Descrição) dessa Unidade de Ensino

REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACESSAR O SERVIÇO

Na matrícula e rematrícula, são necessários documentos para atualização de dados, ou a confirmação destes;

Registro Geral – RG (documento de identidade) do responsável pelo aluno;

Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes que convivem com responsáveis;
Certidão de nascimento ou a carteira de identidade (original e cópia) do aluno;
Cópia do Certificado de Pessoa Física – CPF do aluno;
Comprovante de residência;
Número de inscrição no Sistema Único de Saúde – SUS (cartão do SUS);
Cartão Bolsa Família (se for beneficiário);
Atestado de frequência (para alunos provenientes de outras escolas);
Histórico escolar, (para alunos transferidos de outra escola);
No prazo máximo de 10 (dez) dias deverá entregar o documento de transferência (para alunos transferidos de outra escola);
Atestado/declaração médica se pessoa com necessidades especiais e restrição alimentar.

PREVISÃO DO PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rematrícula: novembro/dezembro

Matrícula: dezembro/janeiro

Transferência: quando for solicitado

O calendário de matrículas e rematrículas são definidos anualmente através de Portaria.

FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Por meio da oferta de vagas em Escolas da rede municipal de ensino.

LOCAL OU FORMA PARA O USUÁRIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Diretamente na Secretaria da Escola Municipal Palmares (Núcleo)

2.5.10- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DIONÍSIO DE OLIVEIRA

ENDEREÇO

Povoado Monte – Zona Rural/ Banzaê-Ba

DIREÇÃO

José Andrade dos Santos

CONTATO

(75) 99876-6029

DESCRIÇÃO

Educação Infantil Creche e Pré (crianças de 1 a 5 anos de idade)

Oferta de vagas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Ciclo 1 (1º ao 2º)–

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Oferta de vagas no EJA (Educação de Jovens, Adultos e Idosos)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

08h00min às 16h30min

19h00min às 22h30min

PRIORIDADE DO ATENDIMENTO

Todos os alunos pré-definidas de acordo com o ciclo de atendimento (elencados na Descrição) dessa Unidade de Ensino

REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACESSAR O SERVIÇO

Na matrícula e rematrícula, são necessários documentos para atualização de dados, ou a confirmação destes;

Registro Geral – RG (documento de identidade) do responsável pelo aluno;

Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes que convivem com responsáveis;

Certidão de nascimento ou a carteira de identidade (original e cópia) do aluno;

Cópia do Certificado de Pessoa Física – CPF do aluno;

Comprovante de residência;

Número de inscrição no Sistema Único de Saúde – SUS (cartão do SUS);

Cartão Bolsa Família (se for beneficiário);

Atestado de frequência (para alunos provenientes de outras escolas);

Histórico escolar, (para alunos transferidos de outra escola);

No prazo máximo de 10 (dez) dias deverá entregar o documento de transferência (para alunos transferidos de outra escola);

Atestado/declaração médica se pessoa com necessidades especiais e restrição alimentar.

PREVISÃO DO PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rematrícula: novembro/dezembro

Matrícula: dezembro/janeiro

Transferência: quando for solicitado

O calendário de matrículas e rematrículas são definidos anualmente através de Portaria.

FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Por meio da oferta de vagas em Escolas da rede municipal de ensino.

LOCAL OU FORMA PARA O USUÁRIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Diretamente na Secretaria da Unidade de Ensino

2.5.11- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BITENCOURT PAIVA

ENDEREÇO

Povoado Tamburil – Zona Rural/ Banzaê-Ba

DIREÇÃO

Erivaldo Alves da Gama

CONTATO

(75) 99902-6398

DESCRIÇÃO

Oferta de vagas nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Oferta de vagas no EJA (Educação de Jovens, Adultos e Idosos)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

08h00min às 16h30min

19h00min às 22h30min

PRIORIDADE DO ATENDIMENTO

Todos os alunos pré-definidas de acordo com o ciclo de atendimento (elencados na Descrição) dessa Unidade de Ensino

REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACESSAR O SERVIÇO

Na matrícula e rematrícula, são necessários documentos para atualização de dados, ou a confirmação destes;

Registro Geral – RG (documento de identidade) do responsável pelo aluno;
Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes que convivem com responsáveis;
Certidão de nascimento ou a carteira de identidade (original e cópia) do aluno;
Cópia do Certificado de Pessoa Física – CPF do aluno;
Comprovante de residência;
Número de inscrição no Sistema Único de Saúde – SUS (cartão do SUS);
Cartão Bolsa Família (se for beneficiário);
Atestado de frequência (para alunos provenientes de outras escolas);
Histórico escolar, (para alunos transferidos de outra escola);
No prazo máximo de 10 (dez) dias deverá entregar o documento de transferência (para alunos transferidos de outra escola);
Atestado/declaração médica se pessoa com necessidades especiais e restrição alimentar.

PREVISÃO DO PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rematrícula: novembro/dezembro

Matrícula: dezembro/janeiro

Transferência: quando for solicitado

O calendário de matrículas e rematrículas são definidos anualmente através de Portaria.

FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Por meio da oferta de vagas em Escolas da rede municipal de ensino.

LOCAL OU FORMA PARA O USUÁRIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Diretamente na Secretaria da Unidade de Ensino

2.5.12- ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA MARIA PRETA

ENDEREÇO Povoado Maria Preta – Zona Rural/ Banzaê-Ba

DIREÇÃO

Erivaldo Alves da Gama

CONTATO

(75) 99902-6398

DESCRIÇÃO

Educação Infantil (crianças de 2 a 5 anos de idade)

Oferta de vagas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 3º)

Oferta de vagas no EJA (Educação de Jovens, Adultos e Idosos)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

08h00min às 12h00min

19h00min às 22h30min

PRIORIDADE DO ATENDIMENTO

Todos os alunos pré-definidas de acordo com o ciclo de atendimento (elencados na Descrição) dessa Unidade de Ensino

REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACESSAR O SERVIÇO

Na matrícula e rematrícula, são necessários documentos para atualização de dados, ou a confirmação destes;

Registro Geral – RG (documento de identidade) do responsável pelo aluno;

Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes que convivem com responsáveis;

Certidão de nascimento ou a carteira de identidade (original e cópia) do aluno;

Cópia do Certificado de Pessoa Física – CPF do aluno;

Comprovante de residência;

Número de inscrição no Sistema Único de Saúde – SUS (cartão do SUS);

Cartão Bolsa Família (se for beneficiário);

Atestado de frequência (para alunos provenientes de outras escolas);

Histórico escolar, (para alunos transferidos de outra escola);

No prazo máximo de 10 (dez) dias deverá entregar o documento de transferência (para alunos transferidos de outra escola);

Atestado/declaração médica se pessoa com necessidades especiais e restrição alimentar.

PREVISÃO DO PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rematrícula: novembro/dezembro

Matrícula: dezembro/janeiro

Transferência: quando for solicitado

O calendário de matrículas e rematrículas são definidos anualmente através de Portaria.

FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Por meio da oferta de vagas em Escolas da rede municipal de ensino.

LOCAL OU FORMA PARA O USUÁRIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Diretamente na Secretaria da Escola Municipal João Bitencourt Paiva (Núcleo)

2.5.13- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA

ENDEREÇO

Povoado Boqueirão – Zona Rural/ Banzaê-Ba

DIREÇÃO

Erivaldo Alves da Gama

CONTATO

(75) 99902-6398

DESCRIÇÃO

Educação Infantil (crianças de 2 a 5 anos de idade)

Oferta de vagas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º)

Oferta de vagas no EJA (Educação de Jovens, Adultos e Idosos)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

08h00min às 12h00min

19h00min às 22h30min

PRIORIDADE DO ATENDIMENTO Todos os alunos pré-definidas de acordo com o ciclo de atendimento (elencados na Descrição) dessa Unidade de Ensino

REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACESSAR O SERVIÇO

Na matrícula e rematrícula, são necessários documentos para atualização de dados, ou a confirmação destes;

Registro Geral – RG (documento de identidade) do responsável pelo aluno;

Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes que convivem com responsáveis;
Certidão de nascimento ou a carteira de identidade (original e cópia) do aluno;
Cópia do Certificado de Pessoa Física – CPF do aluno;
Comprovante de residência;
Número de inscrição no Sistema Único de Saúde – SUS (cartão do SUS);
Cartão Bolsa Família (se for beneficiário);
Atestado de frequência (para alunos provenientes de outras escolas);
Histórico escolar, (para alunos transferidos de outra escola);
No prazo máximo de 10 (dez) dias deverá entregar o documento de transferência (para alunos transferidos de outra escola);
Atestado/declaração médica se pessoa com necessidades especiais e restrição alimentar.

PREVISÃO DO PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rematrícula: novembro/dezembro

Matrícula: dezembro/janeiro

Transferência: quando for solicitado

O calendário de matrículas e rematrículas são definidos anualmente através de Portaria.

FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Por meio da oferta de vagas em Escolas da rede municipal de ensino.

LOCAL OU FORMA PARA O USUÁRIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Diretamente na Secretaria da Escola Municipal João Bitencourt Paiva (Núcleo)

2.5.14- ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO MACÊDO ENDEREÇO

Povoado Salgado – Zona Rural/ Banzaê-Ba

DIREÇÃO

Anarilda Gama de Souza

CONTATO

(75) 99912-7705

DESCRIÇÃO

Educação Infantil Creche e Pré (crianças de 1 a 5 anos de idade)

Oferta de vagas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º) – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Oferta de vagas no EJA (Educação de Jovens, Adultos e Idosos)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

08h00min às 16h30min

19h00min às 22h30min

PRIORIDADE DO ATENDIMENTO

Todos os alunos pré-definidas de acordo com o ciclo de atendimento (elencados na Descrição) dessa Unidade de Ensino

REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACESSAR O SERVIÇO

Na matrícula e rematrícula, são necessários documentos para atualização de dados, ou a confirmação destes;

Registro Geral – RG (documento de identidade) do responsável pelo aluno;

Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes que convivem com responsáveis;

Certidão de nascimento ou a carteira de identidade (original e cópia) do aluno;

Cópia do Certificado de Pessoa Física – CPF do aluno;

Comprovante de residência;

Número de inscrição no Sistema Único de Saúde – SUS (cartão do SUS);

Cartão Bolsa Família (se for beneficiário);

Atestado de frequência (para alunos provenientes de outras escolas);

Histórico escolar, (para alunos transferidos de outra escola);

No prazo máximo de 10 (dez) dias deverá entregar o documento de transferência (para alunos transferidos de outra escola);

Atestado/declaração médica se pessoa com necessidades especiais e restrição alimentar.

PREVISÃO DO PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rematrícula: novembro/dezembro

Matrícula: dezembro/janeiro

Transferência: quando for solicitado

O calendário de matrículas e rematrículas são definidos anualmente através de Portaria.

FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Por meio da oferta de vagas em Escolas da rede municipal de ensino.

LOCAL OU FORMA PARA O USUÁRIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Por meio da oferta de vagas em Escolas da rede municipal de ensino.

LOCAL OU FORMA PARA O USUÁRIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Diretamente na Secretaria da Unidade de Ensino

2.5.15- ESCOLA MUNICIPAL ABRAÃO SOUZA GAMA

ENDEREÇO

Povoado Queimada Grande – Zona Rural/ Banzaê-Ba

DIREÇÃO

Daniela de Almeida Silva

CONTATO

(75) 99816-2461

DESCRIÇÃO

Educação Infantil (crianças de 2 a 5 anos de idade)

Oferta de vagas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º)

Oferta de vagas nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º)

Oferta de vagas no EJA (Educação de Jovens, Adultos e Idosos)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

08h00min às 17h00min

19h00min às 22h30min

PRIORIDADE DO ATENDIMENTO

Todos os alunos pré-definidas de acordo com o ciclo de atendimento (elencados na Descrição) dessa Unidade de Ensino

REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACESSAR O SERVIÇO

Na matrícula e rematrícula, são necessários documentos para atualização de dados, ou a confirmação destes;

Registro Geral – RG (documento de identidade) do responsável pelo aluno;

Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes que convivem com responsáveis;

Certidão de nascimento ou a carteira de identidade (original e cópia) do aluno;

Cópia do Certificado de Pessoa Física – CPF do aluno;

Comprovante de residência;

Número de inscrição no Sistema Único de Saúde – SUS (cartão do SUS);

Cartão Bolsa Família (se for beneficiário);

Atestado de frequência (para alunos provenientes de outras escolas);

Histórico escolar, (para alunos transferidos de outra escola);

No prazo máximo de 10 (dez) dias deverá entregar o documento de transferência (para alunos transferidos de outra escola);

Atestado/declaração médica se pessoa com necessidades especiais e restrição alimentar.

PREVISÃO DO PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rematrícula: novembro/dezembro

Matrícula: dezembro/janeiro

Transferência: quando for solicitado

O calendário de matrículas e rematrículas são definidos anualmente através de Portaria.

FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Por meio da oferta de vagas em Escolas da rede municipal de ensino.

LOCAL OU FORMA PARA O USUÁRIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Por meio da oferta de vagas em Escolas da rede municipal de ensino.

LOCAL OU FORMA PARA O USUÁRIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Diretamente na Secretaria da Unidade de Ensino